



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

### EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEILÃO Nº 03/2019

DATA DE ABERTURA: 06/12/2019 – HORÁRIO: 13:30

[www.saojoaodopolesine.rs.gov.br](http://www.saojoaodopolesine.rs.gov.br)

Informações: Fone: (55) 3269.1155 das 7h30 às 11h

E-mail: [compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br](mailto:compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br)

#### LOCAL:

O Município de São João do Polêsine, através do Senhor Prefeito Municipal, Matione Sonogo, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93, torna público que no **dia 06/12/2019, às 13:30**, no parque de máquinas situado à Rua Guilherme Alberti, 1631, anexo à prefeitura, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO** do tipo **MAIOR LANCE**, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações.

#### 1 – DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS E DO VALOR MÍNIMO DE LANCE

O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia estabelecida pela **Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine**, nomeada para avaliação dos bens destinados a leilão, através da Portaria nº 244 de 02 de maio de 2019, relacionados conforme segue, compostos de veículos, máquinas, mobiliários, utensílios e equipamentos de informática, sendo que os veículos, acompanhados dos respectivos documentos serão entregues com o seguro obrigatório pago e quitado até o dia do leilão.

#### 2 – DA AVALIAÇÃO

##### 2.1 – BENS: Máquinas, Equipamentos e Materiais de informática.

item	Quantidade	Espécie/Marca	Ano/Modelo	Avaliado em:	ESTADO GERAL
1	01	Fogão industrial com forno com 4 Queimadores	Dako	R\$ 300,00	No estado em que se encontra
2	01	Aparelho de Raio-x Odontológico	gnatus / modelo: Timex-70	R\$ 800,00	No estado em que se encontra
3	01	Roda giratória com es-		R\$ 100,00	No estado em

Edital de Licitação – Leilão nº 03/2019

Rua Guilherme Alberti, nº 1631 - CEP: 97.230-000 – São João do Polêsine/RS - Fone (55) 3269-1155  
<http://www.saojoaodopolesine.rs.gov.br> e-mail: [compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br](mailto:compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br)



		estrutura de metal			que se encontra
4	01	Ar condicionado de gaveta 7500 btus quente e frio	Consul	R\$ 150,00	No estado em que se encontra
5	01	Ar condicionado de gaveta 7500 btus quente e frio	Brastemp	R\$ 150,00	No estado em que se encontra
6	01	Impressora	HP laserjet / Modelo: M1319F MFP(TONER)	R\$ 140,00	No estado em que se encontram
7	01	Impressora	HP color laserjet / Modelo: CP 2025(TONER)	R\$ 350,00	No estado em que se encontra
8	01	Aparelho de som	Britânia Para CD MP3, rádio, tape e USB ( não lê CD )	R\$ 80,00	No estado em que se encontra
9	01	Ar condicionado tipo split 12.000 btus, quente e frio.	marca: Dedlo, modelo: 12hr	R\$ 750,00	No estado em que se encontra
10	01	Ar condicionado tipo split 24.000 Btus, só frio. (está com o motor do ventilador em curto)	marca: samsung,	R\$ 1.250,00	No estado em que se encontra
11	01	Balança para bebê	Cauduro, Carga máxima 15kg	R\$ 60,00	No estado em que se encontra
12	01	Balança para bebê	Filizola, Carga máxima 16kg	R\$ 60,00	No estado em que se encontra
13	01	Cadeira odontológica	Marca: Gnatus	R\$ 250,00	No estado em que se encontra
14	01	Cadeira odontológica	Marca: Gnatus	R\$ 1.250,00	No estado em que se encontram
15	01	Compressor de ar odontológico	Marca: Barionkar Modelo: DE 130	R\$ 300,00	No estado em que se encontra
16	01	Automóvel prisma 1.4L, 2011/2012	Marca: Chevrolet	R\$ 10.568,05	No estado em que se encontra



17	01	Ônibus escolar ano 2012/2013	Marca: Iveco, mod: city class 70C17	R\$ 32.083,50	No estado em que se encontra
18	01	Conjunto composto com 2 estruturas de metal tipo grade com tela soldada medindo 2,97 x 1,55m, e um portão com o mesmo tipo de estrutura medindo 1,55 x 0,80m.		R\$ 150,00	No estado em que se encontra

**OBS:** a descrição completa e fotos dos produtos encontram-se no anexo I (Descrição e fotos), parte integrante deste edital.

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

**3.1** Os interessados em participar do presente leilão deverão estar pessoalmente no local e horário determinados neste edital, munidos dos documentos pessoais, (RG, CPF ou CNPJ) pessoa física e/ou pessoa jurídica, caso seja adquirido para fins comerciais.

**3.2** O cadastramento dos participantes será realizado em local indicado, na prefeitura municipal, a partir das 13:30, mediante apresentação das cópias dos seguintes documentos:

a) **Pessoa Física (maior de 18 anos):** CPF, RG e comprovante de residência – qualquer conta que comprove o endereço – atual (até 3 meses anterior à data do leilão) em nome do participante. Caso o participante não possua comprovante de endereço em seu nome, deverá apresentar o comprovante junto com declaração, com firma reconhecida em cartório, de que reside naquele endereço.

b) **Pessoa Jurídica:** CNPJ, RG e CPF do representante da empresa.

OBS 1: As cópias poderão ser autenticadas no local do cadastramento por servidor da prefeitura.

**OBS 2: No ato do cadastramento, os interessados na arrematação do item 16 (Automóvel Prisma) e item 17 (Ônibus Iveco CityClass) deverão emitir 01(um) cheque de própria titularidade de no mínimo 10% do valor do bem, que poderá servir como caução. Ao final do leilão os cheques serão devolvidos.**

### 4 – DO LANCE

O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital.

**4.1** – O lance deverá ser de propósito firme e em viva voz, oferecendo o valor igual ou superior ao da avaliação dos bens avaliados em moeda corrente nacional (reais).

### 5 – DO ARREMATANTE



O vencedor do leilão será aquele declarado pelo Leiloeiro em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leilado.

**5.1** – Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

## **6 – DA FORMA DE RECOLHIMENTO E ENTREGA DO BEM**

O arrematante deverá depositar em **conta específica do Município indicada pela Secretaria da Fazenda**, após assinatura da ata do Leilão, em dinheiro ou **em cheque**, valor este referente ao valor arrematado do bem.

**6.1** – O recolhimento em cheque, somente será aceito se for do próprio arrematante deste leilão; com preenchimento cruzado e nominal a Prefeitura Municipal.

**6.2** – Caso o arrematante não efetue o pagamento acima estipulado, perderá o direito do bem, sendo o referido bem levado a novo Leilão. Da mesma forma, poderá ser suspenso de participar de novos Leilões realizados por este Município, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 87, Inciso I a IV, Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**6.3** – O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, somente após a integralização do pagamento em moeda corrente nacional ou os cheques devidamente compensados.

**6.4** – A retirada do (s) bem (s), e dos documentos deverá ocorrer obrigatoriamente até 10 (dez) dias úteis, a partir da data do Leilão.

**6.4.1** – Caso a retirada não ocorra de forma imediata, o arrematante deverá comparecer pessoalmente na Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, Secretaria Municipal de administração, munido de documentos pessoais, pessoa física e/ou pessoa jurídica (caso seja adquirido para fins comerciais) e com o comprovante de depósito do valor do lance e solicitar a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitações, para que o acompanhe ou que designe um servidor que possa acompanhá-lo nas dependências da Prefeitura, para liberação de acesso ao pátio para fazer o carregamento do item que faz jus. A fiscalização do carregamento do item ficará por conta do servidor que estiver acompanhando o arrematante, e o carregamento será por conta do arrematante.

**6.5** – Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do Leilão e da retirada do (s) veículo (s), que impeça a entrega do (s) item (s), fica resolvida a obrigação mediante a análise da justificativa apresentada pelo arrematante ao comitente.

**6.6** – Uma vez integralizado o pagamento, o Município de São João do Polêsine, **exime-se** de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem (s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo estabelecido.

**6.7** – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital, em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São João do Polêsine – RS.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**7.1** – Os proponentes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem do leilão, em especial:

- a) manter comportamento inadequado durante o leilão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada em manter o lance): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Recusa injustificada em assinar a ata, após o arremate do bem, e proceder o pagamento integral do bem arrematado: multa de 20% sobre o valor estimado do arremate e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no Art. 87, Inciso I a IV, Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**7.2** – Os bens acima especificados estão expostos para visita pública no parque de máquinas situado à Rua Guilherme Alberti, 1631, anexo à prefeitura, nos dias 04 e 05/12/2019, das 08h30min às 11:00 e das 13:00 às 16:30.

**7.3** – Os bens serão entregues nas condições em que se encontram no dia do Leilão.

**7.4** – O leilão será presidido pelo Servidor Sr. Amir Pivetta, designado conforme Portaria nº 164/2017, cujos trabalhos desenvolvidos será lavrado em ata circunstanciada no local do Leilão, especificando o valor arrematado por cada item e qualificando o arrematante de cada item para fins de preenchimento de documentação.

**7.5** – Fica reservado o direito a Prefeitura Municipal, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular por irregularidades o presente Leilão, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados.

**7.6** – Dos atos do Leiloeiro deste Leilão cabem recursos administrativos nas formas previstas no Art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.7** – A presente Licitação é regida pelo presente Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela assessoria jurídica do município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

**7.8** – O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições que se encontram os itens.

**7.9** – **A participação dos licitantes no leilão implica o conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital.** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida.

**7.10** – Anexo I deste edital contém fotos meramente ilustrativas dos bens.



**7.11 – A pessoa responsável pelo agendamento e acompanhamento dos interessados em visitar os bens disponibilizados para leilão, será o servidor Luiz Carlos Cera, telefone de contato (055) 3269-1155. Os horários para visitaç o ser o das 8:30h  s 11:00h e das 13h  s 16:30h.**

7.12 – Demais informa  es poder o ser obtidas nesta Prefeitura Municipal de S o Jo o do Pol sine, no hor rio das 07h30min  s 11h00min e das 13h00min  s 17h00min, no Setor de Compras e Licita  es pelo fone informado, tamb m na p gina [www.saojoaodopolesine.rs.gov.br](http://www.saojoaodopolesine.rs.gov.br) ou ainda **ou ainda pelo e-mail: [compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br](mailto:compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br).**

7.13 – Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS para dirimir, judicialmente, as quest es oriundas deste procedimento licitatrio, n o se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.14 – Integram este Edital de Leil o:

**ANEXO I** – Descri  o dos itens com imagens.

S o Jo o do Pol sine, 13 de novembro 2019.

Matione Sonego  
Prefeito Municipal



## ANEXO I – Descrição dos itens com imagens.

### DOS BENS:

1 – Fogão industrial com forno com 4 Queimadores, marca: Dako. Valor R\$ 300,00 (trezentos reais).



2 – Aparelho de Raio-x Odontológico / marca: gnatus / modelo: Timex-70. Valor R\$ 800,00 (oitocentos reais).





**3 – Roda giratória com estrutura de Metal. Valor R\$ 100,00 (cem reais).**



**4 – Ar condicionado de gaveta 7500 btus quente e frio Consul. Valor 150,00 (cento e cinquenta reais).**





**5** – Ar condicionado de gaveta 7500 Btus quente e frio Brastemp. Valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).



**6** – Impressora HP laserjet / Modelo: M1319F MFP(TONER). Valor R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).





7 - Impressora HP color laserjet / Modelo: CP 2025(TONER). Valor R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).



8 - Aparelho de som Britânia Para CD MP3, rádio, tape e USB ( não lê CD ). Valor R\$ 80,00 (oitenta reais).





**9** – Ar condicionado tipo split 12.000 btus, marca: Dedlo, modelo: 12hr, quente e frio. Valor R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).



**10** – Ar condicionado tipo split 24.000 Btus marca: samsung, só frio. (está Com o motor do ventilador em curto). Valor R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).





**11 – Balança para bebê / Cauduro, carga máxima 15 kg. Valor R\$ 60,00 (sessenta reais).**



**12 – Balança para bebê / Filizola, carga máxima 16 kg. Valor R\$ 60,00 (sessenta reais).**





**13** – Cadeira odontológica, Marca: Gnatus. Valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).



**14** - Cadeira odontológica, Marca: Gnatus. Valor R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).





**15** – Compressor de ar odontológico, marca: Barionkar, modelo: DE 130. Valor R\$ 300,00 (trezentos reais).



**16** – Automóvel Chevrolet/Prisma 1.4L, 2011/2012. Valor R\$ 10.568,05 (dez mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).





17 – Ônibus Iveco, mod: city class 70C17, ano 2012/2013. Valor R\$ 32.083,50 (trinta e dois mil e oitenta e trez reais e cinquenta centavos).





**18** – Conjunto composto com 2 estruturas de metal tipo grade com tela soldada medindo 2,97 x 1,55m, e um portão com o mesmo tipo de estrutura Medindo 1,55 x 0,80 m. Valor R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

